



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 46 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 216/2023** que no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, não há segregação de massa.

Agrestina, 28 de março de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente